



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº
3.339, DE 2021**

Apresentação: 04/09/2024 13:04:18.060 - CFT
SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CE => PL 33339/2021

SBE-A n.1

Altera dispositivos da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências.

Subemenda nº 2:

Art. 47. Os repasses e a movimentação dos recursos dos Fundos de que trata esta Lei deverão ocorrer por meio das contas únicas e específicas mantidas na Instituição Financeira Federal Oficial de que trata o art. 20 desta Lei.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242963468700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.

